

LEI N° 2.764/2017

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a “**FESTA DO BREGARIBE**”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 127/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Antônio Figueiroa de Siqueira:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe a “**FESTA DO BREGARIBE**”, a ser comemorado no dia 1º de maio de cada ano.

Parágrafo Único – A Festa do Bregaribe de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo homenagear o Dia do Trabalhador com uma grade de programação que proporcione ao homenageado um dia diferenciado, com apresentação de shows artísticos e outras diversões de cunho familiar permitindo muito lazer e descontração, cujo evento inicial ocorreu no ano de 2009 e vem sendo praticado ano a ano, já constando como programação oficial desta data comemorativa, além da repercussão no cenário econômico do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário